

Lei nº 1018 de 23 de abril de 1973

Que abre crédito especial de CR. \$  
7.000,00 para construção de ponte.

ARTUR NEES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São  
Paulo, e o o.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Para saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e dá

o seguinte Regulamento

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir o  
crédito especial, no valor de CR. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros  
reais), para aquisição de materiais necessários à construção  
de uma ponte, em convênio com a Prefeitura Municipal de Sal-  
to de Pirapora, no local denominado "Inter 6", onde as duas  
municípios se dividem, conforme processo nº 2646, de 26/12/72.

Art. 2º - Fica autorizado a despesa constante do art. 1º, ficando reduzida  
de importância de CR. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), a ob-  
rigação de dotação orçamentária

16 - 2.41.10.90 - Obras Públicas CR. \$ 7.000,00

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogamos as disposições em contrário.

Piedade, 23 de abril de 1973

  
Artur Nees

Prefeito Municipal.

Esta Lei é lida e aprovada na data supra.

  
Eugênio Falco da Paixão.

Diretor Geral.